



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº ..... **157**

**AUTÓGRAFO Nº 279/XVII.**

**PROJETO DE LEI Nº 61/2018, DE 22 DE MAIO DE 2.018.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.935 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014..

Projeto de Lei nº 61/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.935 de 20 de novembro de 2014 que -Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal do Idoso - CMI, a Criação do Fundo Municipal do Idoso - FMI, e dá outras providências-, passa a vigorar com a seguinte redação:':

"ART. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal do Idoso, órgão deliberativo paritário vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições:

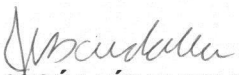
....."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e dezoito.

  
VALDEMIR FREDERICO,  
PRESIDENTE.

  
FELIPE BARONE BRITO,  
1º SECRETÁRIO.

  
JOSÉ LUÍS BUCHALLA,  
VICE-PRESIDENTE.

  
ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,  
2º SECRETÁRIO.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 293/2.018.

Em 23 de maio de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 61/2018.

## CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 279/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 61/2018 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.935, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, presentes em Plenário treze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**VALDEMIR FREDERICO,**  
**PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGUI.**